

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.713, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

DENOMINA DE BECO ALEXANDRE PEREIRA, NO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "BECO ALEXANDRE PEREIRA" a passagem estreita localizada em paralelo a Rua Thieres Veloso, próximo a Sou Feliz, Organização de Amparo a Idosos de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

ANTÔNIÓ LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.713 /2016

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi Prefeito Municipal